
CARTILHA PARA *Empreendedores*



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

ÍNDICE

Linhas de crédito disponíveis para empreendedores
em situação de calamidade

..... **03**

Programa Nacional de Apoio às Microempresas
e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE Solidário)

..... **04**

Crédito Fundo Social (FS)

..... **06**

Programa Emergencial de Acesso ao Crédito
(PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS)

..... **09**

Linha FINEP – Inovação e Pesquisa

..... **11**

Novo Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR)

..... **12**

New Development Bank (BANCO DO BRIC'S)

..... **14**

SEBRAETEC (SUPERA)

..... **16**

LINHAS DE CRÉDITO DISPONÍVEIS PARA
Empreendedores
EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDDET) elaborou a Cartilha para Empreendedores com o objetivo de *auxiliar os negócios no momento de retomada da economia* após a enchente que atingiu Porto Alegre.

O documento reúne informações sobre as *diversas modalidades de crédito* disponibilizadas pelo governo federal entre outras entidades. As condições básicas de cada linha de crédito, além de planos de carência e limites de valores estão contemplados na cartilha.

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE Solidário)

PÚBLICO-ALVO:

Crédito destinado a micro e pequenas empresas. A modalidade oferece subsídio de **40%** por parte do governo federal. Se o optante contratar **R\$100 mil**, o valor principal da dívida será de **R\$60 mil**.

- Valor autorizado pelo governo federal: **R\$4,5 bilhões**.
- Status: **R\$1 bilhão** já estão operacionais. Aguardando novos recursos previstos.

CONDIÇÕES:

Carência de **24 meses**, com prazo de até **60 meses** para pagamento. Taxa de juros de **6% ao ano + Selic**.

LIMITES:

Crédito limitado a **60%** do faturamento bruto do ano anterior e/ou **R\$150 mil** para empresas estabelecidas nos municípios em estado de calamidade. Para empresas com menos de um ano de funcionamento, o limite do empréstimo será de **50%** do seu capital social ou a até **60% de 12 vezes a média** da sua receita bruta mensal apurada no período de início de suas atividades (o que for mais vantajoso).

PRONAMPE

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE Solidário)

OBSERVAÇÕES:

R\$ 1 bilhão implementado e o restante apenas autorizado via Fundo Garantidor de Operações (FGO), sendo **R\$500 milhões disponíveis para crédito às microempresas e R\$500 milhões para empresas de pequeno porte** (pequenas empresas).

O microempreendedor individual se encaixa no *roll* de microempresa e, portanto, se adequa ao PRONAMPE Solidário.

É possível prorrogar parcelas de contratos já vigentes do PRONAMPE em, no máximo, **84 meses ou em 12 meses de carência**, observando o limite máximo de **84 meses**.

É possível, ao empreendedor que não contratou o programa em sua versão original, acumular os limites com o PRONAMPE Solidário do estado de calamidade pública. Nessas situações, o limite disponível pode chegar até **R\$300 mil**, observado o limite de **60% do faturamento** da empresa no ano anterior.

No âmbito do PRONAMPE Solidário RS há linhas que possibilitam subsidiar os juros da operação, trazendo-os para o patamar de **4%**. Consulte as instituições financeiras para saber a disponibilidade desse recurso.

CRÉDITO FUNDO SOCIAL (FS)

PÚBLICO-ALVO:

Crédito para micro, pequenas e médias empresas.

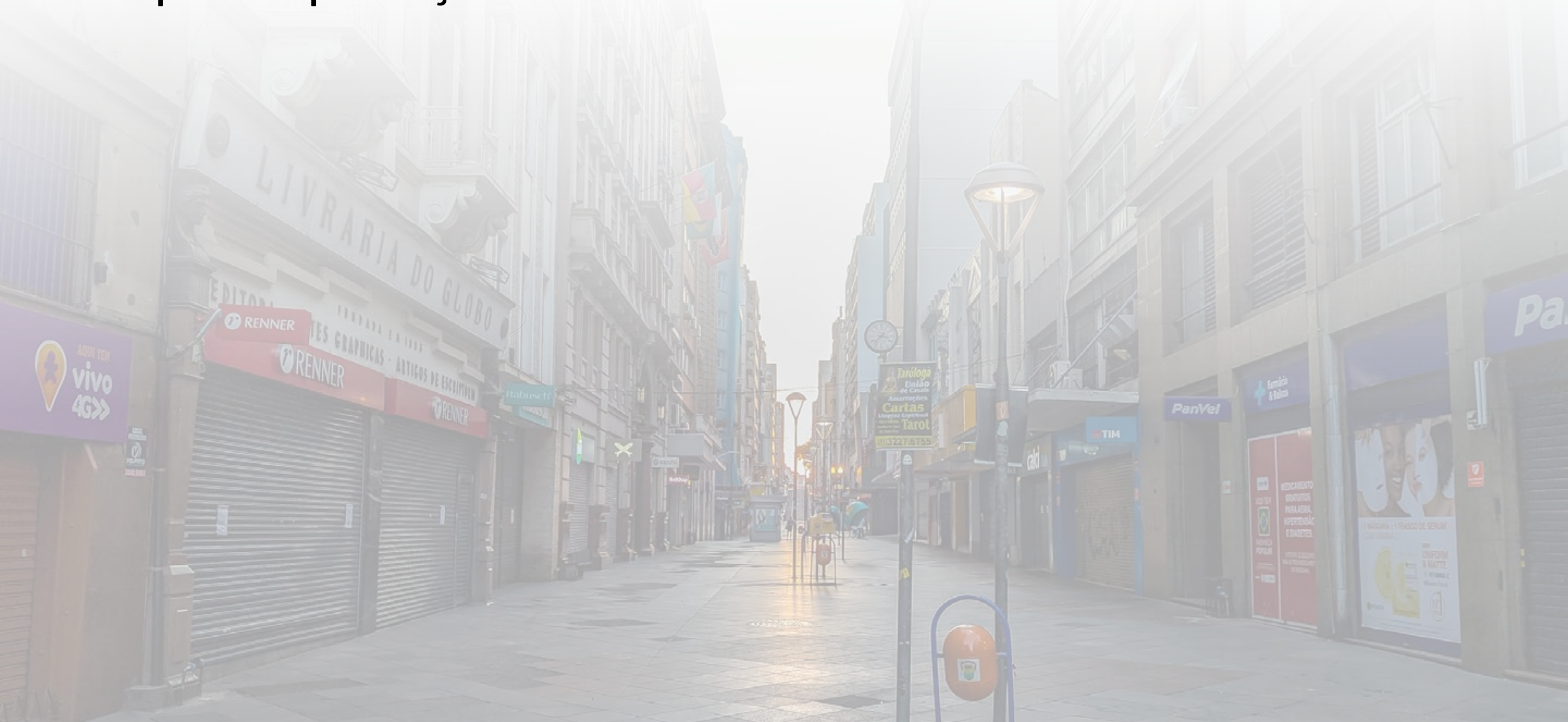
- Valor autorizado pelo governo federal:
R\$15 bilhões.
- Status: aguardando regulamentação.

CONDIÇÕES PARA COMPRA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

Juro de **1% ao ano + spread**. Prazo de **60 meses** para quitação e carência de **12 meses**.

CONDIÇÕES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CUSTOMIZADOS, INCLUINDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:

Juro de **1% ao ano + spread**. Prazo de **120 meses** para quitação e carência de **24 meses**.



CRÉDITO FUNDO SOCIAL (FS)

CONDIÇÕES PARA CAPITAL DE GIRO:

Juro de **4% ao ano** para empresas com Receita Operacional Bruta de até **R\$ 300 milhões**;

Juro de **6% ao ano** para empresas com Receita Operacional Bruta acima de **R\$300 milhões**;

Prazo de **60 meses** para quitação e carência de **12 meses**.

OBSERVAÇÕES:

Limites por operação: **R\$300 milhões** para linhas de investimento produtivo (1 e 2 acima); **R\$50 milhões** para capital de giro emergencial de empresas com até **R\$ 300 milhões** de Receita Operacional Bruta;

R\$400 milhões para capital de giro emergencial de empresas com Receita Operacional Bruta acima de **R\$300 milhões**.

Instituições financeiras e cooperativas de crédito poderão operar as linhas.



CRÉDITO FUNDO SOCIAL (FS)

CONTRAPARTIDAS:

a partir da contratação do crédito, a empresa precisa se comprometer a manter por no mínimo quatro meses a mesma quantidade de colaboradores do período antecessor à calamidade.

O descumprimento do compromisso previsto no item quatro acarreta em novo encargo financeiro na operação, que passará a ser remunerado pela Taxa SELIC.

Lista de instituições financeiras credenciadas junto ao BNDES podem ser consultadas neste [**LINK**](#).



PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO (PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS)

PÚBLICO-ALVO:

Programa destinado a microempreendedores individuais, micro, pequenas e médias empresas. O programa também busca contemplar pequenos e médios produtores rurais.

- Valor autorizado pelo governo federal:
R\$20,55 bilhões.
- Status: aguardando regulamentação.

CONDIÇÕES:

Limite de crédito de até **R\$10 milhões**, com carência de **24 meses** e prazo de até **84 meses**. O faturamento máximo, por produtor rural ou empresa, é de até **R\$300 milhões**. A taxa de juros é variável, com um teto de **1,75%** ao mês.



PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO (PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS)

OBSERVAÇÕES:

- Em operacionalização **R\$5,55 bilhões**.
O BNDES opera os recursos em parceria com instituições financeiras e cooperativas de crédito.
- Nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade, há previsão de suspensão completa (principal e juros) por 12 meses de dívidas anteriormente contratadas nas linhas do PEAC.
- Há também, no âmbito do PEAC, a possibilidade de prorrogação do tempo de contrato por 12 meses.
- O crédito também contempla as linhas do PEAC-Maquinhas.
- A relação de instituições financeira habilitadas a operar o PEAC estão disponíveis aqui neste [LINK](#).



LINHA FINEP – INOVAÇÃO E PESQUISA

PÚBLICO-ALVO:

Linha de crédito para apoiar empresas inovadoras que receberam financiamento da Embrapii, BNDES, Lei do Bem ou Finep nos últimos 10 anos. A empresa precisa ter histórico de investimentos na área de inovação e ter sede ou investir diretamente no RS.

- Valor autorizado pelo governo federal: **R\$1,5 bilhão.**
- Status: aguardando regulamentação.

CONDIÇÕES:

Taxa de juros **TR+5%**, via operadores, como Banrisul, BRDE e cooperativas de crédito. Do montante do crédito, **50%** são para micro, pequenas e médias empresas. Até **40%** do empréstimo poderá ser utilizado em capital de giro associado aos investimentos em infraestrutura de PD&I.

OBSERVAÇÕES:

Há linhas mais modestas para editais de reparos emergenciais de equipamentos de centros de pesquisa (**R\$50 milhões**) e de pesquisadores (**R\$15 milhões**).

NOVO FUNDO GERAL DE TURISMO (FUNGETUR)

PÚBLICO-ALVO:

Linha de crédito específica para reestruturação de negócios do trade turístico, seja para recuperação da infraestrutura, bens de capital, insumos produtivos ou capital de giro.

- Valor autorizado pelo governo federal:
R\$100 milhões.
- Status: em operação.

CONDIÇÕES PARA BENS DE CAPITAL:

Limite financiável de **R\$15 milhões** e carência de até **60 meses**. Prazo de até **240 meses** e juros de até **5% ao ano + INPC**.



FUNGETUR
FUNDO GERAL DE TURISMO



NOVO FUNDO GERAL DE TURISMO (FUNGETUR)

CONDIÇÕES PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS/CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO:

Limite financiável de **R\$15 milhões** e carência de até **48 meses**. Prazo de até **120 meses** e juros de até **5% ao ano + INPC**.

CONDIÇÕES PARA CAPITAL DE GIRO ISOLADO:

Limite financiável de **R\$15 milhões** e carência de até **24 meses**. Prazo de até **120 meses** e juros de até **5% ao ano + INPC**.

OBSERVAÇÕES:

Todas as linhas têm possibilidade de utilização do financiamento via Sistema de Amortização Constante (SAC).

Há possibilidade de suplementação orçamentária no Fundo.

Há possibilidade de acumular as linhas do FUNGETUR com as linhas do PRONAMPE.

NEW DEVELOPMENT BANK (BANCO DO BRIC's)

PÚBLICO-ALVO:

Linha de crédito para pequenas e médias empresas e objetos de reestruturação ambiental, urbana, agrícola, logística, hídrica e de saneamento.

- Valor autorizado:
US\$ 1.115 bilhão.
- Status: aguardando regulamentação.

CONDIÇÕES:

LINHA DE CRÉDITO 1:

US\$500 milhões por meio do BNDES, sendo **US\$250 milhões** para pequenas e médias empresas e outros **US\$250 milhões** para obras de proteção ambiental, infraestrutura, água e tratamento de esgoto, e prevenção de desastres.

LINHA DE CRÉDITO 2:

US\$100 milhões para infraestrutura agrícola, em projetos de armazenagem e infraestrutura logística.



New
Development
Bank

NEW DEVELOPMENT BANK

(BANCO DO BRIC's)

LINHA DE CRÉDITO 3:

US\$20 milhões para projetos de desenvolvimento e mobilidade urbana e recursos hídricos.

LINHA DE CRÉDITO 4:

US\$295 milhões previstos no contrato com o BRDE, em processo de aprovação final, vão para obras de desenvolvimento urbano e rural, saneamento básico e infraestrutura social.

OBSERVAÇÕES:

Linha de crédito 1 é operada pela BNDES;

Linha de crédito 2 é operada pelo Banco do Brasil;

Linhas de crédito 3 e 4 são operadas pelo BRDE (linha de crédito 4 apenas para projetos em fase final de aprovação).

Não há informações precisas sobre prazos, carências e encargos (juros, taxas e afins).



SEBRAETEC (SUPERA)

PÚBLICO-ALVO:

Linha de consultoria com reembolso total ou parcial para reconstrução de negócios de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), incluindo pequenos produtores rurais.

- Valor autorizado: **R\$100 milhões.**
- Status: em operação.

CONDIÇÕES:

O valor disponível de reembolso se dá sob juízo e avaliação da consultoria do SEBRAE.

O limite de reembolso para Microempreendedores Individuais (MEIs) é de até **R\$3 mil.**

Sebraetec
supera



SEBRAETEC (SUPERA)

CONDIÇÕES:

O limite de reembolso para Microempresas (MEs) é de **R\$10 mil**.

O limite de reembolso para Empresas de Pequeno Porte é de **R\$15 mil**.

OBSERVAÇÕES:

O reembolso ocorre num prazo médio de **45 dias**;

Mais detalhes podem ser consultados neste [LINK](#)



CARTILHA PARA *Empreendedores*



**Prefeitura de
Porto Alegre**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO